



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PROJETO DE LEI Nº 011/19, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprovado por Unanimidade

Em 25/02/19

Presidente

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Estado do Rio Grande

do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE 2.035: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO 13: SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE 1: ASSISTENCIA MÉDICA E SANITÁRIA

FUNÇÃO 10: SAUDE

PROGRAMA 107: ASSISTENCIA MEDICA A POPULAÇÃO

SUBFUNÇÃO 301: ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL

PERMANENTE

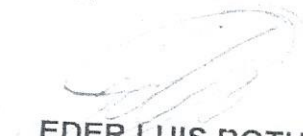
RECURSO: 4957 (ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE)

VALOR R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Art. 2º. Abertura de crédito especial proposta nº 12131.923000/1180-01, celebrado pelo Fundo Nacional de Saúde, através de Emenda Parlamentar e o Município de Chiapetta/RS, objetivando a aquisição de equipamentos para UBS.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA (RS),
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.